



CORUMBÁ - MS

DECRETO Nº 2742

de 02 de março de 2022

**Designa membros para a Câmara Recursal da Agência Municipal
de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, e dá outras
providências.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da
atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do
Município c.c art. 9 da Lei Complementar nº 288, de 14 de dezembro de
2021 e,*

*CONSIDERANDO o exposto na Lei Complementar nº 288 de 14 de
dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Agência Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor e concomitantemente a Câmara
julgadora de recursos da referida agência;*

*CONSIDERANDO a indicação de membros realizada pelos órgãos
descritos na retromencionada lei complementar,*

D E C R E T A:

Art. 1º.

*Ficam designados para a Câmara Recursal da Agência Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor, presidida pelo representante do Poder
Executivo Municipal, os membros dos segmentos abaixo relacionados:*

| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| Titular | Suplente |
| José Carlos Macena de Britto Júnior | Caio Dalbert Cunha de Avellar |
| PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| Titular | Suplente |
| Tayseir Porto Musa | |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | |
| Titular | Suplente |
| Ellen de Oliveira Ganne | Pedro Henrique Alvares de Oliveira |

Art. 2º.

A presente designação não implica remuneração ao membro do Órgão Colegiado, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá-MS, 02 de março de 2022.

*MARCELO AGUILAR IUNESP
Prefeito de Corumbá VITAL*

*GONÇALVES MIGUÉIS
Diretor-Presidente da Agência*

Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Decreto Nº 2742/2022 - 02 de março de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em